

A CRIMINOLOGIA E OS ESTUDOS DO ESPAÇO URBANO COMO FORMA DE CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

Daniela Teloeken Heck¹

Giovana Nicoli Eidt²

Karoline Brasil³

INTRODUÇÃO

Em 1883 Paul Topinard introduziu o termo criminologia (Criminologie) em seu livro *Éléments D'anthropologie Sociale*, em 1893 Raffaele Garofalo publica sua obra também intitulada de *Criminologia*, responsável por difundir essa nova área de estudo no âmbito acadêmico. Sumariamente, a criminologia ao analisar os aspectos relevantes ao crime (Crime, criminoso, vítima e controle social), utilizando-se de ideologias retrógradas ou não, desenvolveu diversos conceitos, idéias e metodologias utilizadas até hoje para manejar questões relativas a crimes.

Ademais a isso, alguns conceitos desenvolvidos pelos estudiosos criminológicos são visíveis no cotidiano da população urbana brasileira, para isto, o presente artigo mostra o análise da criminologia referente a problemáticas profundamente enraizadas na sociedade brasileira, a exemplo a problemática racial referente a crimes e a violência doméstica quando cometida contra a mulher.

METODOLOGIA

Utilizou-se da metodologia qualitativa e bibliográfica para compreender e desenvolver o tema.

¹ Acadêmico(a) do Curso de Direito do Centro Universitário FAI.

² Acadêmico(a) do Curso de Direito do Centro Universitário FAI.

³ Professora do Curso de Direito do Centro Universitário FAI. Pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal Prático Contemporâneo pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). E-mail: Karoline@UCEFF.edu.br.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Criminologia é o termo utilizado para englobar temas estreitamente ligados ao assunto do direito natural e positivo - o estudo e a explicação da infração penal, os meios formais e informais utilizados pela sociedade para saber como lidar com os atos desviantes e com o crime em si, ademais ao entendimento de como as vítimas desses crimes são recebidas no meio social e a mentalidade do autor.

A mesma, quanto à ciência interdisciplinar, representa um papel fundamental na análise crítica ao falar-se de crime, criminoso, vítima e controle social. Explica muito além de condutas individuais pois busca abranger seus estudos para contextos sociais, econômicos e culturais que influenciam a criminalidade, permitindo desta forma, um ponto de vista mais amplo e crítico sobre os mecanismos que organizam a sociedade.

O Brasil, um país atingido e marcado por um sistema penal consideravelmente seletivo vinculado a profundas desigualdades, tem a comprovação da relevância da criminologia ao problematizar e enfatizar como as políticas de segurança, as práticas punitivas e a organização urbana contribuem significativamente para a marginalização de determinados grupos sociais.

Fatores como pobreza, emprego, desemprego, subemprego, meios de comunicação, habitação, migração, crescimento populacional, racismo estrutural, homofobia, machismo, educação e a divisão invisível de classes sociais, são fatores inerentes ao cenário atual e necessários para sua compreensão.

Apesar de não serem fatores obrigatoriamente condicionantes, tais características tornam-se muitas vezes agravantes da criminalidade, posto que, a realidade das populações inseridas nestes contextos, como bem posto pelo sociólogo Edwin Sutherland (1940) no que ele chamou de Teoria da Associação Diferencial, leva a um ciclo repetitivo onde as únicas alternativas são a pobreza ou o crime. Preconceito e a diferença patrimonial contrastante nas metrópoles são as características mais presentes nessa forma de viver. O preconceito é um estereótipo negativo que alimenta a desigualdade social fazendo a manutenção de um sistema onde o rico cada vez fica mais rico e o pobre cada vez fica mais pobre.

De acordo com o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, "Todos são iguais

perante a lei, sem distinção de qualquer natureza", contudo, o que se vê na prática não é o que se prevê na lei.

Destaca-se dessa forma que a criminologia, ao dialogar com os estudos dos espaços urbanos, nos mostra como o espaço das cidades é um importante instrumento enquanto instrumento de controle social no Brasil. Dessa forma, entender a relação entre criminalidade e espaço urbano é essencial para repensar modelos de segurança e políticas públicas que ultrapassam a racionalidade punitiva, visando uma abordagem voltada à cidadania, direito à cidade e justiça social.

CONCLUSÃO

Conclui-se dessa forma, que o Brasil como um país de dimensões continentais, que conta com a presença de diversas culturas (originárias ou por imigração) e marcado pela presença de desigualdades em todos os âmbitos da vida de um cidadão. Portanto, cabe a análise crítica do contexto brasileiro, utilizando-se das teorias criminológicas não apenas para compreender este contexto, mas também para buscar soluções que beneficiem a todos sem distinção de etnia, cor, sexo, sexualidade ou patrimônio material.

REFERÊNCIAS

GAROFALO, Raffaele. **Criminologia: estudo sobre o delicto e a repressão penal**. São Paulo: Teixeira & Irmão, 1893.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 5 ed. São Paulo Editora Revista dos Tribunais, 2013

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual de criminologia**. 13. ed. Atual. por Eron Veríssimo Gimenes. São Paulo: Saraiva, 2023.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Criminologia**. 14. ed. Atual. por Eron Veríssimo Gimenes. São Paulo: Saraiva, 2024.

SUTHERLAND, Edwin Hardin. **White Collar Criminality**. American Sociological Review, v. 5, n. 1, p. 01-12, 1940.